Rua Professor Orestes, 314 - Centro
Santa Juliana - MG - CEP 38175-000
Fone: (34) 3354-8000 - Fax: (34) 3354-8025/3354-8007
prefeitura@santajuliana.mg.gov.br

Santa Juliana

LEI Nº 2399 DE 5 DE NOVEMBRO DE 2013

RATIFICA O PROTOCOLO DE INTENÇÕES COM A FINALIDADE DE INSTITUIR O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Santa Juliana-MG, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica ratificado pelo Município de Santa Juliana, o Protocolo de Intenções parte integrante da Lei, que tem por finalidade a criação do **Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional**, ficando o chefe do poder executivo, autorizado a manifestar sua expressa anuência em Assembléia, em relação a aprovação do respectivo estatuto da entidade.

Art. 2º - O **Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional**, será uma associação pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica.

Art. 3º - Fica o Município autorizado a firmar contrato de rateio com o referido **Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional**, visando atender suas finalidades estatutárias, conforme estabelecido no Protocolo de Intenções que através da presente passa a denomina – se contrato de consórcio.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal, se necessário, autorizado a abrir no orçamento do Município em vigência, crédito adicional para atender às despesas decorrentes da execução da presente Lei.

Rua Professor Orestes, 314 - Centro
Santa Juliana - MG - CEP 38175-000
Fone: (34) 3354-8000 - Fax: (34) 3354-8025/3354-8007
prefeitura@santajuliana.mg.gov.br

Santa Juliana

§ 1º A contribuição de Custeio será repassada mensalmente pelo Município ao Consórcio, de acordo com os valores da Tabela de Contribuição, aprovada, em Assembléia, pelo Conselho de Consorciados.

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Santa Juliana, 5 de novembro de 2013.

Oscar Carneiro Filho.

Prefeito Municipal